



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2012 - REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.023760/2012-45

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2012

Aos 27 dias do mês de DEZEMBRO de 2012, de um lado o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" em Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr. JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2628324, SSP/PE, CPF nº 388.266.584-04, nomeado por meio da Portaria nº 1.290, de 1º de agosto de 2011 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 02/08/2011, no uso da atribuição que lhe confere artigo 15, do Anexo I, do Decreto nº 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2012**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 27/12/2012, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste FNDE, o preço do fornecedor a seguir relacionado, objetivando a eventual contratação de serviços de suporte técnico aos **Processos de Gerenciamento de Serviços de TI**, contemplando a avaliação do nível de maturidade no gerenciamento de serviços de TI, modelagem de processos de gerenciamento de serviços de TI e capacitação para a equipe de TI, tudo em conformidade com as boas práticas do COBIT (Control Objectives for Information and related Technology) e ITIL (Information Technology Infrastructure Library), de acordo com as condições e especificações estabelecidas pelo FNDE no ato convocatório.

Empresa: **VOYAGER SOLUÇÕES CORPORATIVAS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ nº. 04.528.676/0001-03, Telefax nº (61) 3321-0788, com sede à SCS Qd. 01, BL. "G" Ed. Baracat, nº 702 – Brasília-DF, representada por **EMILSON DONIZETH DOS REIS**, RG nº 007712 – CRA/DF, CPF nº 308.585.851-20, e-mail [crm@voyager.srv.br](mailto:crm@voyager.srv.br)

Item	Descrição	Qtd Total	FNDE	MEC	INEP	CAPES	Valor unitário	Valor total
			Qtd Total	Qtd Total	Qtd Total	Qtd Total		
5	Seminário para os colaboradores em geral da Diretoria de TI, por participante, por órgão.	280	120	0	30	130	40,00	11.200,00

6	Workshop Avançado de Cobit 4.1 para os Colaboradores Especialistas da Diretoria de TI, por participante, por órgão.	110	40	0	20	50	171,25	18.837,50
7	Workshop Avançado de ITIL v3 para os colaboradores Especialistas da Diretoria de TI, por participante, por órgão.	110	40	0	20	50	170,35	18.738,50
8	Treinamento de Gerenciamento de Serviços de TI para os Diretores e Coordenadores do Órgão, por participante, por órgão.	230	100	0	30	100	80,00	18.400,00
Valor Total R\$								67.176,00

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 75/2012.

**2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº. 75/2012**.

**2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3** – A entrega, bem como, a execução dos serviços, deverá observar as condições estabelecidas no item IV do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 75/2012.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O FNDE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

**3.2** - Nos termos do art. 15º, § 4º da Lei nº 8.666/93, e do Art. 7º do Decreto nº 3.931/2001, o FNDE e os Órgão Participantes não estão obrigados a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.3** - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG) e pelos Órgãos Participantes, ou qualquer órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1** - O preço registrado para cada grupo poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1. - Quando o preço inicialmente registrado para cada grupo, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o FNDE convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2. - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 - Na hipótese do subitem anterior, o FNDE convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o grupo em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2. - Quando o preço de mercado para determinado grupo tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o FNDE poderá:

4.2.1. - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2. - Convocar os demais fornecedores classificados para o grupo, visando igual oportunidade de negociação.

4.3. - Não havendo êxito nas negociações, o FNDE procederá à revogação do grupo em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.5. - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo FNDE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura (27/12/2012 A 26/12/2013).

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



---

**JOSE CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS**

**Presidente do FNDE  
Órgão Gerenciador**



---

**Testemunha**

**CPF:**

*Yara Cristine dos Santos Costa*  
Chefe da Divisão de Gerenciamento  
de Registro de Preços  
DGRÉP / CGARC / DIRAD / FNDE

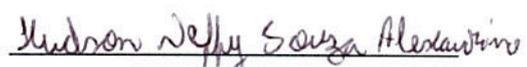
**RG:**



---

**EMILSON DONIZETH DOS REIS**  
**Representante Legal**

**Voyager Soluções Corporativas em  
TI Ltda.**



---

**Testemunha**

**CPF:**

**RG:**



*O Exin é uma organização de classe mundial que desenvolve programas de qualificação profissional (capacitações e certificações oficiais), dentre as quais; ITIL, ISO 20000; Segurança da Informação; MOF; teste de software e GreenIT.*



*A HP é uma das maiores empresas mundiais em produtos e serviços de TI. Dentre as linhas de atendimento pela VOYAGER, destacam-se: Gerência de Projetos, Governança-gestão de TI; Gestão Indicadores de Resultados e Software Quality Assurance.*

Em atenção aos requisitos orientados pelo **PREGÃO Nº 75/2012 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE**, encaminhamos abaixo nossa proposta de preços e elementos adicionais relacionados às exigências do ato convocatório:

---

## **2 – Proposta de Preços (Grupo 2)**

---

A seguinte planilha foi baseada nas especificações estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2012 – **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE**, a qual nos comprometemos a cumprir integralmente, conforme abaixo:



ITEM	Descrição	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
05	Seminário para os Colaboradores em Geral da Diretoria de TI, por participante, por órgão	280	40,00	11.200,00
06	Workshop Avançado de Cobit 4.1 para os Colaboradores Especialistas da Diretoria de TI, por participante, por órgão	110	171,25	18.837,50
07	Workshop Avançado de ITIL v3 para os Colaboradores Especialistas da Diretoria de TI, por participante, por órgão	110	170,35	18.738,50
08	Treinamento de Gerenciamento de Serviços de TI para os Diretores e Coordenadores do Órgão, por participante, por órgão	230	80,00	18.400,00
-	-	-	<b>Total Grupo 2</b>	<b>R\$ 67.176,00</b>
<b>Valor total do Grupo 2 R\$ 67.176,00 (sessenta e sete mil cento e setenta e seis reais)</b>				

### 3 – Equipe

Para o cumprimento das atividades a serem desenvolvidas tendo em vista o alcance dos resultados, conforme as especificações do Edital (requisitos), além da equipe de back office, no ato da assinatura do contrato de prestação de serviços cumprirá integralmente o subitem x.3, dispondo de profissionais com capacidade técnica suficiente e necessária ao desempenho dos serviços objeto do contrato.



---

## 6. Condições Gerais

---

- Nos preços, estão inclusos todos os impostos, taxas, tributos, seguro, encargos sociais, mão-de-obra, material didático, gastos com deslocamento, estadia e alimentação dos profissionais, e demais despesas decorrentes da execução do objeto ora licitado (conforme os termos do Edital e seus anexos);
- A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Os prazos de entregas serão cumpridos conforme o item IV.2 do Termo de Referência (edital 75/2012-FNDE);
- Esta proposta tem validade de **60 (sessenta) dias** contados a partir da data de sua emissão.

---

## 7. Dados da Empresa

---

**Empresa:** VOYAGER Soluções Corporativas em Tecnologia da Informação Ltda.

**CNPJ:** 04.528.676/0001-03

**CF/DF:** 07.423.983/001-00

**Endereço:** SCS Quadra 01, Bloco "G", Ed. Baracat, nº 702, Brasília-DF, CEP.: 70309-900

**Banco:** Banco do Brasil - código 001, Agência: 2881-9, C/C: 84848-4

**PABX:** (61) 3321-0788

**E-mail:** [crm@voyager.srv.br](mailto:crm@voyager.srv.br)

**Website:** [www.voyager.srv.br](http://www.voyager.srv.br)



**Emilson Donizeth dos Reis**  
Representante Legal  
CPF nº 308.585.851-20  
CI: 007712 CRA – DF